

DECRETO Nº 131 / 2024

Dispõe sobre o Feriado e Ponto Facultativo na Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o feriado nacional no dia 13 de fevereiro em comemoração aos festejos de Carnaval,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DO ANTÔNIO, ESTADO DA BAHIA, no uso legal das suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º. Ponto facultativo nos dias 09, 12 e 14 de fevereiro de 2024 (sexta-feira, segunda-feira e quarta-feira), nas repartições públicas municipais.

Parágrafo único: O disposto neste artigo **NÃO** se aplica a Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, e aos serviços públicos essenciais que por sua natureza ou em razão de interesse público, tornem indispensável à continuidade do serviço, especialmente os serviços das Unidades de Pronto Atendimento 24h, coletas de lixo urbano, segurança pública, sem prejuízo dos demais serviços essenciais.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio do Antônio, 05 de fevereiro de 2024.

GERSON DE SOUZA RIBEIRO
Prefeito Municipal